

Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná Gabinete Vereador Beto Soares

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 11/2024 "Dispõe sobre a divulgação da lista de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede do Sistema de Saúde do Município de Campo Magro."

RELATÓRIO

Cuida o presente, Projeto de Lei nº 11/2024, que tem por objetivo divulgar a lista de pacientes que aguardam consultas, exames e cirurgia na rede do Sistema de Saúde do Município de Campo Magro.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, O Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

EDIVALDO JUNINHO

BETO SOARES

Membro

Presidente

Relator

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná **Gabinete Vereador Beto Soares**

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de

Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente

a tramitação do Projeto de Lei 11/2024, e passo a explicar as razões deste entendimento

adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta

Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da

matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao

Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro

da esfera de competências do Poder Legislativo e sua matéria não confronta com a

legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da

proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às

demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me

pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro,27 de março de 2024

Relator